

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

14 de Outubro de 2024

Número 1861

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Adjudicação</b>	1
<b>Aviso</b>	2
<b>Extrato de Contrato</b>	3
<b>Homologação</b>	4
<b>Portaria</b>	5
<b>Portaria</b>	6
<b>Portaria</b>	7
<b>Portaria</b>	8
<b>Portaria</b>	9
<b>Portaria</b>	10
<b>Portaria</b>	11
<b>Portaria</b>	12
<b>Portaria</b>	13
<b>Portaria</b>	15
<b>Resultado de licitação</b>	16
<b>Resultado de licitação</b>	17

### Poder Legislativo

<b>Extrato de Contrato</b>	18
----------------------------	----

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS  
PEREIRA

### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

#### ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

#### FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

#### PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

#### EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO  
FERNANDES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

#### INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

#### DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

#### AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

#### ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITRA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465

1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465

1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**

(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465

1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-10-14T12:38:11-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE6E8

**PODER EXECUTIVO****ADJUDICAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 02/10/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024, Processo Administrativo nº. 102/2024, que teve por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARTE DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS", do tipo menor preço, conforme documentos e especificações do Edital da Concorrência Eletrônica.

**ADJUDICO**, à empresa vencedora: AGIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº. 17.188.773/0001-46, no valor de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, e setecentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 09 de outubro de 2024.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE6C0

**PODER EXECUTIVO****AVISO**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global no dia **30 de Outubro de 2024, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, que visa a "contratação de empresa para prestação de serviços especializados no fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal de Luz 2024 do município de Jateí-MS", em conformidade com Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 10 de Outubro de 2024.

**Heloiza Maria Ribeiro Fabro**  
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE6F2

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e AGIL CONSTRUTOTA LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA BERNADETE SANTOS LEITE DE JATEÍ/MS".

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 56.926,44 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/ 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ 15.452.0019.2032 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/ 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA/ 0133 - RED/ 3390.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais/ 1.500.0000 - FONTE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 02 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Natali Oliveira Bueno, representante da Contratada e as testemunhas.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS  
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE6D4

## PODER EXECUTIVO

## HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 25/09/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024, Processo Administrativo nº. 100/2024, que teve por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL JOÃO QUELÉ RAMOS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS", do tipo menor preço, conforme documentos e especificações do Edital da Concorrência Eletrônica.

**ADJUDICO**, à empresa vencedora: AGIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº. 17.188.773/0001-46, no valor de R\$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil, e trezentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 09 de outubro de 2024.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE706

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 390, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **JOSÉ FÁBIO DE MELO RAMOS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **JOSÉ FÁBIO DE MELO RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 29/05/2023 a 28/05/2024, a contar do dia 14/10/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 29/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de outubro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE710

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 391, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora Christiane Candido Pinheiro, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, em virtude de férias, conforme a Portaria de 397, de 22 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **MARCOS PAULO DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de Gerente Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 14/10/2024 à 02/11/2024
- Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 ao servidor ora designado, durante a vigência desta Portaria.
- Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 14 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE71A

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 392, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias à servidora **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**, exercente do cargo de Secretária de Saúde, Símbolo DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, no período de 14/10/2024 à 02/11/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 03/11/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 14 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE724

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 393, 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 01/04/2024, contando a partir do dia 14/10/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 24/10/2024.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE72E

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 394, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Licitações e Contratos, Nível V, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referentes ao período aquisitivo de 02/07/2023 à 01/07/2024, contando a partir do dia 14/10/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 29/10/2024.
- Parágrafo Único - Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de outubro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE738

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 395, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **WILSON AMARAL PRIETO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **WILSON AMARAL PRIETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 14/03/2023 a 13/03/2024, contando a partir do dia 14/10/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 24/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afinação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 14 de outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE742

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 396, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1ª da Lei Municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA FÁVERO**, ocupante de cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador Administrativo, DAS-3, lotada na secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 07/10/2024, devendo retornar a sua respectiva função no dia 05/04/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE74C

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 397, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Nomeia servidora para exercer cargo em Comissão, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear a Senhora, **DEBORA CRISTINA DA SILVA VALENTE**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 047, de 06 de dezembro de 2016 e será lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 14 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE756

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 398, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **AMÓS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível III, Classe Q, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **5.407** (cinco mil quatrocentos e sete) dias de contribuição, correspondente a 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 17/08/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 060221080.1.00047/16-0, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, referentes ao período compreendido entre 26/08/1978 a 24/11/1978, prestados ao Antônio Luiz Nogueira;
- b) 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período compreendido entre 01/08/1979 a 27/10/1979, prestados ao Antônio Luiz Nogueira;
- c) 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, referentes ao período compreendido entre 01/02/1980 a 31/03/1980, prestados à Empresa Materiais para Construções União LTDA;
- d) 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, referentes ao período compreendido entre 15/01/1981 a 24/09/1981, prestados ao Antônio Luiz Nogueira;
- e) 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, referentes ao período compreendido entre 03/05/1982 a 14/08/1982, prestados à Empresa Pináculo Empreiteira de construção Civil;

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – CEP 79.720-000 - Jateí/MS - FONE/FAX (67) 465-1133 e 465-1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE756

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito**

- f) 00 (zero) anos, 01 (um) meses e 12 (doze) dias, referentes ao período compreendido entre 23/01/1984 a 04/03/1984, prestados à Construtora Beta LTDA - ME
- g) 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, referentes ao período compreendido entre 07/06/1991 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí
- h) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de Outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE760

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 399, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

"Nomeia Coordenador Administrativo, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Nomear a senhora **KELLY MAYARA DOS SANTOS FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS-3, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar (Municipal) nº 082, de 09 de janeiro de 2023, em substituição à Servidora Ana Paula da Silva Favero, por motivo de licença maternidade, concedida através da Portaria Nº 396/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE6CA

**PODER EXECUTIVO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****RESULTADO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº. 003/2024, Processo Administrativo nº. 100/2024, que teve por objeto receber proposta objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL JOÃO QUELÉ RAMOS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS", do tipo menor preço, em favor da empresa: AGIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº. 17.188.773/0001-46, no valor de R\$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil, e trezentos reais).

Jateí/MS, 08 de outubro de 2024.

Leocelcio Aparecido Santana Valente  
Agente de Contratação

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS  
CEP 79.720-000, FONE/FAX (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE6DE

**PODER EXECUTIVO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****RESULTADO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº. 007/2024, Processo Administrativo nº. 102/2024, que teve por objeto receber proposta objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARTE DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS", do tipo menor preço, em favor da empresa: AGIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº. 17.188.773/0001-46, no valor de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, e setecentos reais).

Jateí/MS, 08 de outubro de 2024.

Leocelcio Aparecido Santana Valente  
Agente de Contratação

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS  
CEP 79.720-000, FONE/FAX (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68C9FE6FC

## PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024  
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS  
DOUGLAS FERREIRA DE AVILA RIBEIRO (DRF PUBLICIDADE).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 20 (VINTE) COMENDAS DO MERITO JATEIENSE MEDINDO 15X10CM EM AÇO INOX, GRAVADO EM BAIXO RELEVO, CONFEÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) QUADROS "TITULO CIDADÃO JATEIENSE" MEDINDO 30X40 EM VIDRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO NA COR DOURADA E CONFEÇÃO DE 01 (UM) PLACA MEDINDO 29,5 cm x 19,5 cm COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JATEI E BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E O TERMO DE REFERENCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

**AMPARO LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei 14.133, de 21 de junho de 1993.**

**VALOR GERAL: R\$ 24.790,00** (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais).

**DO PAGAMENTO**—Será efetuado, a partir da entrega fracionada e apresentação da nota fiscal/fatura, conforme a proposta apresentada.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**ASSINAM:**

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – **Contratante**

**DOUGLAS FERREIRA DE AVILA RIBEIRO (DRF PUBLICIDADE) – Contratada.**

**FORO:** Comarca de Fatima do Sul/MS.

Jateí/MS, 10 de outubro de 2024.